



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL COMPLETO - PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DO IFES (PS 42/2023)

VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA -
MODALIDADE PRESENCIAL, NO CAMPUS SERRA.

DATAS DO PROCESSO SELETIVO (CRONOGRAMA)

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1. Publicação do Edital	05/04/2023	ifes.edu.br/ps2023-2
2. Período de inscrição	10/04 a 02/05/2023	Área do Candidato (via sistema) ifes.edu.br/ps2023-2
3. Período de solicitação de atendimento especial para a Prova	10/04 a 02/05/2023	Área do Candidato (via sistema) ifes.edu.br/ps2023-2
4. Período para solicitar isenção de taxa de inscrição	10 a 24/04/2023	Área do Candidato (via sistema) ifes.edu.br/ps2023-2
5. Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	02/05/2023	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/ps2023-2
6. Recurso da solicitação de isenção de taxa de inscrição	03 e 04/05/2023	Área do Candidato (via sistema) ifes.edu.br/ps2023-2
7. Resultado do recurso do item 6 do cronograma de atividades	08/05/2023	ifes.edu.br/ps2023-2
8. Último dia para pagamento da taxa de inscrição	10/05/2023	-----
9. Resultado preliminar das inscrições pagas e de solicitação de atendimento especial para a prova	18/05/2023	ifes.edu.br/ps2023-2
10. Recurso contra Resultado preliminar das inscrições pagas e solicitação de atendimento especial para a prova	19 e 20/05/2023	Área do Candidato (via sistema) ifes.edu.br/ps2023-2
11. Resultado do recurso do item 10 do cronograma de atividades, divulgação das inscrições habilitadas e local de prova	23/05/2023	ifes.edu.br/ps2023-2
12. Realização da Prova	04/06/2023	-----
13. Publicação do Gabarito	05/06/2023	ifes.edu.br/ps2023-2
14. Recurso contra a prova	06 e 07/06/2023	Área do Candidato (via sistema) ifes.edu.br/ps2023-2
15. Resultado do recurso e classificação na etapa prova	14/06/2023	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/ps2023-2
16. Publicação da convocação e das orientações para procedimento de heteroidentificação (entrevistas) dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa autodeclarados pretos e pardos	14/06/2023	ifes.edu.br/ps2023-2

17. Entrevistas dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	15 a 20/06/2023	-----
18. Resultado preliminar da análise da documentação de cotas e da heteroidentificação (entrevista)	26/06/2023	Área do Candidato (via sistema) e ifes.edu.br/ps2023-2
19. Recurso contra o resultado do item 17 do cronograma de atividades	27 e 28/06/2023	Área do Candidato (via sistema) ifes.edu.br/ps2023-2
20. Resultado do Recurso do item 18 do cronograma de atividades	03/07/2023	ifes.edu.br/ps2023-2
21. Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	03/07/2023	ifes.edu.br/ps2023-2
22. Requerimento de matrícula	Conforme cronograma do Campus	ifes.edu.br/ps2023-2
23. Início do período letivo	Conforme Calendário Acadêmico do Campus	Calendário Acadêmico do Campus publicado em ifes.edu.br/calendario-academico

APRESENTAÇÃO

Este documento contém as regras do Processo Seletivo (PS) 42/2023, que tem como objetivo preencher 32 (trinta e duas) vagas em curso técnico integrado ao Ensino Médio do Ifes, na modalidade presencial. O curso e o número de vagas ofertadas nesta edição estão detalhados no **ANEXO I**. O início das aulas para os aprovados será no segundo semestre letivo de 2023. As aulas acontecerão presencialmente, no Campus Serra.

Os cursos técnicos integrados são aqueles em que o estudante faz um curso técnico junto com o ensino médio e por isso, para se inscrever, precisa ter terminado o ensino fundamental.

1 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A realização do PS 42/2023 está sob a gestão da Pró-Reitoria de Ensino e coordenação da Comissão Organizadora Central, instituída por meio de Portaria emitida pelo Gabinete do Reitor¹.

O processo seletivo possui as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Prova objetiva (questões de múltipla escolha);
- c) Comprovação da condição de cotista (para os inscritos nas vagas AA1, AA2 e suas subdivisões);
- d) Resultado.

Em todas as etapas poderá ser apresentado recurso dentro do prazo previsto no cronograma para cada fase. É de responsabilidade do candidato e de seu responsável legal, quando couber, acompanhar as etapas e cumprir suas normas, requisitos e prazos.

Em caso de dúvidas referentes a este Edital, a comunicação deverá ser feita somente pelo e-mail: processoseletivo@ifes.edu.br.

2 VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS)

As cotas são chamadas de Ações Afirmativas (AA) e têm subdivisões de acordo com critérios de renda, etnia e pessoas com deficiência. Metade das vagas (50%) ofertadas neste processo seletivo é reservada para ações afirmativas (cotas), seguindo a legislação vigente².

Para concorrer a uma das vagas de ações afirmativas (cotas), o primeiro critério é que o candidato tenha cursado **todo o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas³ no Brasil**. Isso vale tanto para os que fizeram o ensino regular quanto para a Educação de Jovens e Adultos e exames de certificação em escolas públicas.

Candidatos que estudaram em **escolas particulares (privadas)**, em parte ou por todas as séries do ensino fundamental, **não poderão** concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenham recebido bolsa de estudos (integral ou parcial).

2.1 TIPOS DE AÇÃO AFIRMATIVA (AA) - COTA⁴

As ações afirmativas são subdivididas:

Metade das vagas de cotas leva em consideração o rendimento mensal da família (AA1) e a outra metade (AA2), não.

Vagas AA1: destinadas a quem cursou todo o ensino fundamental em escola pública e tem

¹ Portaria nº 619, de 17 de março de 2023.

² Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017 e Portaria MEC nº 1.117, de 01 de novembro de 2018.

³ A escola pública é aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, conforme a Lei nº 9.394/96, art. 19, inciso I. Para verificar se sua escola é pública, consulte no site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): <https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>

⁴ Veja no Anexo II uma tabela que ajuda a identificar qual tipo de cota o candidato pode concorrer.

renda familiar bruta (sem descontos) igual ou menor que R\$1.953,00 – mil novecentos e cinquenta e três reais por pessoa da família.

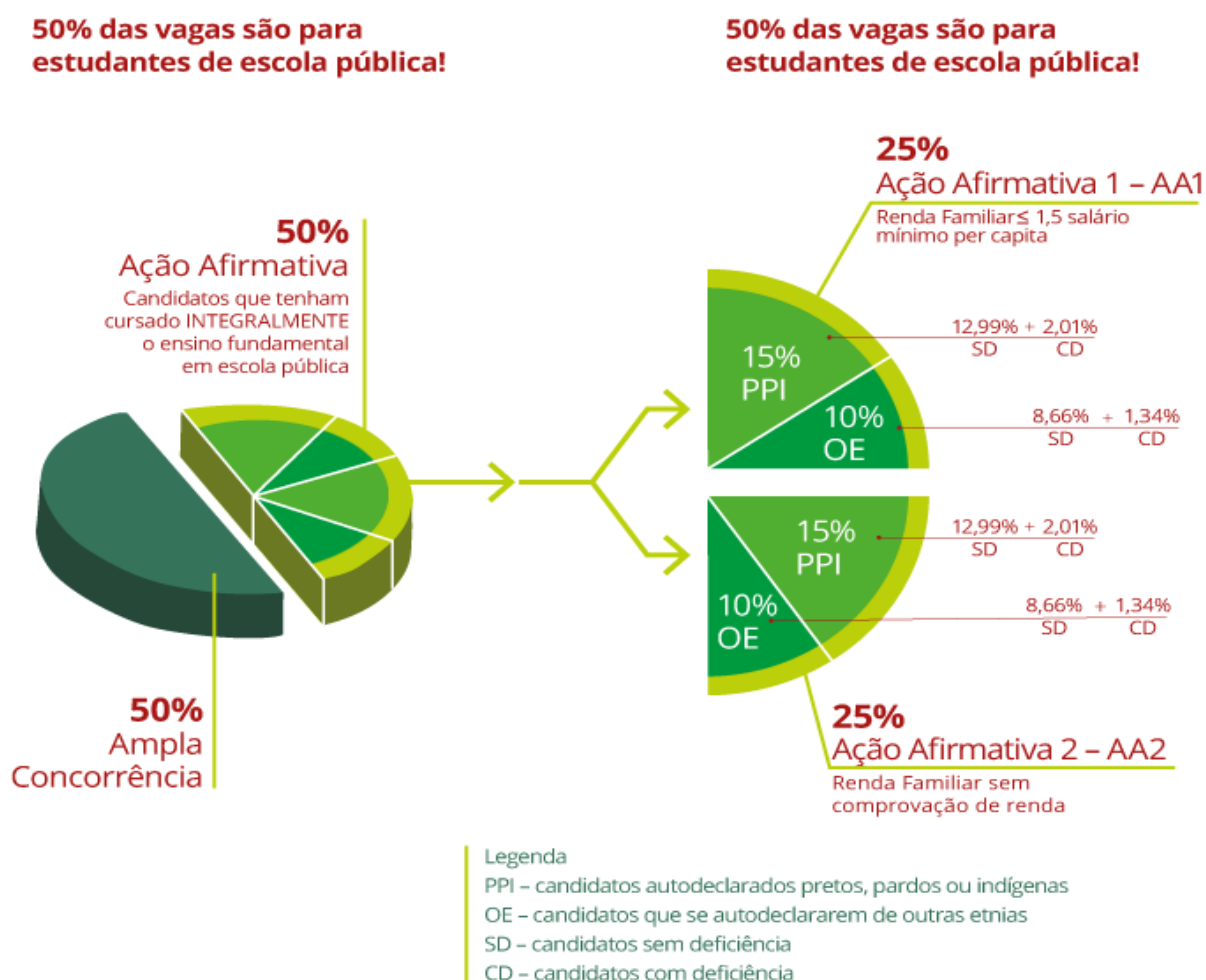
Vagas AA2: não há necessidade de comprovar a renda familiar, apenas de ter cursado todo ensino fundamental em escola pública.

Outra **subdivisão** acontece dentro das vagas AA1 e AA2. Uma quantidade de cada tipo dessas vagas é reservada para pessoas que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI).

O número de **vagas PPI** é calculado de acordo com a proporção de pretos, pardos e indígenas do Espírito Santo, seguindo o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A última **subdivisão** é reservada a pessoas com deficiência (PcD), segundo a proporção destas na população do Espírito Santo.

Veja essas subdivisões na figura:



2.2 AMPLA CONCORRÊNCIA

A outra metade das vagas do PS 42/2023, ou seja 50% (cinquenta por cento), se destina à **Ampla Concorrência**. São vagas que podem ser disputadas e preenchidas por candidatos que NÃO se enquadrarem ou NÃO quiserem optar pelas vagas de ação afirmativa (cotas).

2.3 INSCRIÇÕES NAS COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA PELO SISTEMA

O candidato deverá indicar no Sistema de Inscrição o tipo de vaga para a qual deseja concorrer. O Sistema indica as vagas pelas siglas correspondentes às subdivisões das cotas. São 8 (oito) tipos de vagas de ação afirmativa, conforme as subdivisões descritas anteriormente. Para ampla concorrência, há apenas 1 (uma) opção.

Veja abaixo as siglas utilizadas no sistema de acordo com o tipo de vaga e os requisitos para cada uma:

AC – Ampla concorrência: candidatos que **NÃO OPTAREM** ou **NÃO SE ENQUADRAREM** nas vagas da ação afirmativa.

AA1-PPI-CD

1. ensino fundamental cursado integralmente em escolas públicas brasileiras (AA1);
2. renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$1.953,00 por pessoa da família (AA1);
3. autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);
4. pessoa com deficiência (CD).

AA1-PPI-SD

1. ensino fundamental cursado integralmente em escolas públicas brasileiras (AA1);
2. renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$1.953,00 por pessoa da família (AA1);
3. autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);
4. pessoa sem deficiência (SD).

AA1-OE-CD

1. ensino fundamental cursado integralmente em escolas públicas brasileiras (AA1);
2. renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$1.953,00 por pessoa da família (AA1);
3. outras etnias ou não declarados (OE);
4. pessoa com deficiência (CD).

AA1-OE-SD

1. ensino fundamental cursado integralmente em escolas públicas brasileiras (AA1);
2. renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$1.953,00 por pessoa da família (AA1);
3. outras etnias ou não declarados (OE);
4. pessoa sem deficiência (SD).

AA2-PPI-CD

1. ensino fundamental cursado integralmente em escolas públicas brasileiras (AA2);
2. autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);
3. pessoa com deficiência (CD).

AA2-PPI-SD

1. ensino fundamental cursado integralmente em escolas públicas brasileiras (AA2);
2. autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);
3. pessoa sem deficiência (SD).

AA2-OE-CD

1. ensino fundamental cursado integralmente em escolas públicas brasileiras (AA2);
2. outras etnias ou não declarados (OE);
3. pessoa com deficiência (CD).

AA2-OE-SD

1. ensino fundamental cursado integralmente em escolas públicas brasileiras (AA2);
2. outras etnias ou não declarados (OE);
3. pessoa sem deficiência (SD).

Ao se inscrever e optar por um dos tipos de vagas acima listados, o candidato concorda que concorrerá somente para aquela vaga e **NÃO** será classificado em nenhuma outra opção de vaga, exceto para o caso citado no item 2.5.1.3.

2.4 COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE COTISTA

Os candidatos que optarem pela reserva de vagas (AA1 ou AA2) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista, com base nos documentos listados no **ANEXO III** deste Edital.

Os candidatos às vagas PPI passarão ainda pela **etapa de comprovação de sua etnia (preto, pardo ou indígena)**. A comprovação para candidatos pretos e pardos é realizada por meio de entrevista. Para os indígenas, por meio de análise da documentação.

As orientações para a comprovação serão divulgadas posteriormente pela Comissão do Processo Seletivo, na data prevista no cronograma do Edital.

Para verificação da etnia de pretos e pardos, as comissões utilizarão o critério fenotípico, o qual se baseia nas características que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação da sua condição de ancestralidade para este procedimento.

O candidato que tiver sido recusado perante a Comissão Local de Verificação da Autodeclaração, exceto nos casos de fraude por uso de má-fé, será remanejado às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitada a respectiva ordem de classificação, conforme a pontuação obtida, a fim de que permaneça concorrendo ao processo seletivo (item incluído por força de decisão judicial proferida no processo 5005961-67.2022.4.02.0000).

Os **candidatos às vagas para pessoas com deficiência (CD)** deverão incluir também laudo médico no momento da inscrição no sistema.

São consideradas pessoas com deficiência (PcD), aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas⁵.

O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o detalhamento das limitações funcionais, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Para os cursos que tiverem relação de candidato/vaga de 1 (um) inscrito ou menos, após homologadas as inscrições, não haverá exigência da etapa de comprovação no contexto da reserva de vagas. A não exigência da etapa de comprovação das cotas não impede apurações posteriores no caso de suspeitas ou denúncias de fraude.

3 DAS INSCRIÇÕES

Período: 10/04/2023 a 02/05/2022.

As inscrições serão realizadas somente pelo Sistema de Inscrições, pela internet. O sistema pode ser acessado a partir do endereço eletrônico: ifes.edu.br/ps2023-2.

Ao se inscrever, o candidato automaticamente concorda com as condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital. Assim, o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

O candidato deverá ler atentamente este edital antes de preencher as etapas do sistema de inscrição, bem como deverá atentar para as instruções e solicitações apresentadas durante o preenchimento da inscrição.

O candidato que não tiver acesso aos meios necessários (INTERNET, COMPUTADOR, ...) poderá solicitar, ao campus, a disponibilização do material, espaço e orientação para fazer a inscrição e a entrevista de verificação da condição de cotista. O agendamento deverá ser realizado nos dias úteis, por meio dos contatos informados no **ANEXO XIV**, respeitando-se os prazos previstos no cronograma de atividades deste edital.

O candidato poderá requerer o uso do seu nome social no momento da inscrição, conforme Decreto nº 8.727/2016. O Nome Social é destinado ao participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero.

Pessoas menores de 18 anos devem anexar uma autorização para uso do nome social emitida e

⁵ Nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

assinada pela pessoa definida como sua responsável legal.

Ao requerer o uso do nome social, todos os resultados deste processo seletivo sairão constando o nome social.

O candidato e/ou seu responsável legal serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, pelos documentos anexados ao sistema, bem como pela efetivação do pagamento do boleto bancário ou pela solicitação da isenção.

O Ifes NÃO se responsabilizará caso a inscrição seja realizada em computador com vírus (software malicioso) e o boleto seja alterado no ato da sua criação, extraviando o pagamento para outra conta, provocando a não confirmação do pagamento.

O Ifes NÃO se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O Ifes, nos termos da legislação, assegurará atendimento especial para fazer a prova, para participantes que requeiram e tenham direito a ele conforme laudo anexado ao pedido.

A candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização da prova deverá fazer sua solicitação no ato da inscrição. Deverá também levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pelo Ifes, para ser responsável pela guarda da criança.

As pessoas que necessitarem de recurso(s) de acessibilidade para realização da prova deverão fazer sua solicitação no ato da inscrição.

Para realizar a inscrição, o CANDIDATO deverá, OBRIGATORIAMENTE, ter:

- a) O número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- b) E-mail válido, preferencialmente do candidato ou seu responsável legal. O e-mail será utilizado para envio das informações referentes ao processo seletivo. É responsabilidade do candidato preencher corretamente e acompanhar seu e-mail durante as etapas previstas para este Edital;
- c) Documentos previstos no **ANEXO II** - Documentação necessária para REALIZAR INSCRIÇÃO ONLINE PARA **TODOS** os candidatos.
- d) Somente para os que optaram por cotas: apresentar também os documentos previstos no **ANEXO III**, de acordo com a cota escolhida.

Para fazer a inscrição, o candidato deverá:

1. Acessar o endereço eletrônico: ifes.edu.br/ps2023-2, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição on-line e a todas as informações do Processo Seletivo.
2. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, conforme orientações indicadas pelo sistema.
3. Inserir uma foto de rosto digitalizada, no local apropriado no sistema atendendo as orientações descritas no mesmo;
4. Escolher o campus, o curso e a modalidade de concorrência conforme as normas estabelecidas neste Edital.
5. Somente para os que optaram por cotas: apresentar também os documentos previstos no **ANEXO III**, de acordo com a cota escolhida.
6. Gerar o boleto bancário no valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais) e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

O candidato terá direito a APENAS uma inscrição neste Edital, prevalecendo a última realizada, desde que tenha efetuado o pagamento ou solicitado e sido contemplado com a isenção para esta inscrição.

3.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO: O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$85,00 (OITENTA E CINCO REAIS).

3.1.1 DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado por meio de boleto bancário gerado no momento da inscrição. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrições efetuadas pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC, DOC eletrônico; ordem de pagamento; depósito comum em conta corrente, pix, picpay e outros meios que não estejam explícitos neste edital como forma de pagamento.

Em HIPÓTESE ALGUMA haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição, mesmo em casos de duplicidade de pagamento, desistência do candidato ou erro do candidato no ato da inscrição para o Processo Seletivo, entre outros.

A inscrição somente é confirmada após a compensação bancária, e esse prazo de repasse da compensação varia de acordo com cada instituição bancária, podendo variar em até 5 (cinco) dias úteis.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

1. Certificar-se de que satisfaz os pré-requisitos indispensáveis para o ingresso no curso desejado, indicados no quadro de vagas ofertadas, conforme **ANEXO I**, até a data de início da matrícula;
2. Estar ciente de que caso o candidato perceba incoerências ou erros nas informações prestadas no Sistema de Inscrição ou documentos incorretos anexados ou queira realizar mudança de modalidade de concorrência, deverá cancelar a inscrição e fazer nova inscrição dentro do prazo previsto no cronograma para as inscrições.
3. Confirmar que não esteja contemplado com a isenção, caso tenha solicitado.

Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

1. Estar ciente de que qualquer nova inscrição, durante o período para inscrições previsto neste edital, implicará novo pagamento ou nova solicitação de isenção conforme prazos estabelecidos no cronograma;
2. Depois de encerrado o prazo para inscrições, o candidato NÃO poderá realizar nenhuma alteração.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida no Sistema de Inscrição, no momento da inscrição, na Área do Candidato, no período previsto no cronograma de atividades deste edital, devendo a documentação comprobatória (item 4.3) ser inserida **OBRIGATORIAMENTE** no sistema de inscrição on-line.

Terá direito à isenção da taxa de inscrição, o candidato que tenha estudado as 2 (duas) últimas séries do Ensino Fundamental em escola pública **ou** particular como aluno bolsista com bolsa integral em função de carência socioeconômica.

Documentação para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental;
2. Será aceita, para os candidatos que não possuem o histórico escolar, a declaração emitida por instituição competente comprovando as séries necessárias à isenção da taxa de inscrição, conforme modelo do **ANEXO V** ou similar;
3. O candidato que tenha estudado em escola privada deverá apresentar comprovação através de declaração emitida por instituição competente, conforme modelo do **ANEXO V** ou similar.

O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inexatidão de alguma informação ou a

solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática no processo de isenção, devendo o candidato efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do prazo.

O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no Sistema de Inscrição on-line e no endereço eletrônico: ifes.edu.br/ps2023-2 no link correspondente a este Edital, na data prevista no cronograma de atividades deste Edital.

É de responsabilidade do candidato a verificação do resultado da solicitação da isenção da taxa. O candidato terá o prazo definido no cronograma de atividades deste Edital para solicitar recurso contra o resultado de isenção da taxa, na Área do Candidato no Sistema de Inscrição destinada ao recurso.

O resultado do recurso contra o resultado da solicitação da isenção da taxa será disponibilizado conforme cronograma de atividades deste Edital, no endereço eletrônico: ifes.edu.br/ps2023-2 no link correspondente a este Edital.

O candidato cuja solicitação de isenção após resultado do recurso se mantiver como RECUSADA, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até a data limite definida no cronograma de atividades deste Edital, para ser considerado inscrito.

O candidato que teve a isenção recusada e que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até o dia estabelecido no cronograma de atividades deste Edital, **terá sua inscrição NÃO HABILITADA e estará ELIMINADO deste processo seletivo.**

O comprovante de inscrição deverá ser impresso ou salvo pelo candidato, pois o número de inscrição é a identificação do candidato e da sua opção de curso, modalidade de oferta e dados informados, e, portanto, a única forma de acesso às etapas previstas neste Edital.

O ambiente de inscrição ficará aberto **até as 23h e 59min do dia 02/05/2023**. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

5 DA PROVA

A PROVA SERÁ OBJETIVA e será aplicada no dia 04/06/2023, das 14h00min às 18h00min.

Conforme cronograma, será divulgada a lista de inscrições habilitadas na página do processo seletivo. A partir dessa listagem, de consulta obrigatória, o candidato deve conferir seus dados e verificar seu local de prova.

Se não encontrar seu nome na lista ou necessitar trocar de local de prova, o candidato deve comunicar a situação através de mensagem para o e-mail processoseletivo@ifes.edu.br, nos dias 24 e 25 de maio de 2023. A mensagem deve conter o comprovante de pagamento, exceto no caso de inscrição isenta da taxa de pagamento e o comprovante de inscrição.

A solicitação de condições especiais para realização da prova, **requerida na inscrição**, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Após a divulgação do resultado da solicitação, o candidato poderá entrar com recurso dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital, caso tenha seu pedido recusado.

O candidato que, nos dias que antecedem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou necessitar de atendimento especial em função de caso fortuito deverá oficializar a solicitação através de mensagem para o e-mail processoseletivo@ifes.edu.br, até as 10h do dia 1º de junho de 2023 anexando o Atestado Médico.

O candidato pode participar do Processo Seletivo do Ifes somente mediante sua segura identificação; caso contrário, não pode realizar a prova.

O candidato deve apresentar no dia de realização da prova, UM dos documentos listados abaixo, em forma física:

1. um dos documentos descritos no **ANEXO II**, item “b” ; ou
2. cartão de identificação impresso do Processo Seletivo 42/2023 para os candidatos que não possuírem UM dos documentos de identificação civil com foto, descritos no **ANEXO II**, item “b”; ou
3. carteira de estudante (física) expedida por instituição de ensino credenciada pelo MEC

- ou pelos Conselhos Estaduais de Educação com validade até o dia 31/03/2024; ou
4. carteira de estudante (física) expedida por entidades nacionais estudantis (UNE/UBES/ANPG) com validade até o dia 31/03/2024.

O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato inscrito de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO poderá ingressar na sala.

O documento apresentado pelo candidato deve ser atualizado e ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. Não é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial e certidão de nascimento ou casamento. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, deverá ter uma cópia que será retida pela Comissão Local de Fiscalização.

A prova será composta por 40 (quarenta) questões objetivas, com 5 (cinco) opções de respostas para cada uma delas, dispostas em letras de “a” a “e”, e apenas 1 (uma) opção correta. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada questão.

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04/06/23	14h00min	4h	Linguagens	Língua Portuguesa	11	110 pontos
			Matemática	Matemática	11	110 pontos
			Ciências da Natureza	Ciências	06	60 pontos
			Ciências Humanas	História	06	60 pontos
				Geografia	06	60 pontos
Total					40	400 pontos

O candidato inscrito neste processo realizará a prova conforme o Programa disponível no **ANEXO XV**.

O candidato deve apresentar-se no local de realização da prova 1 (uma) hora antes do seu início, portando um documento físico de identificação conforme descrito neste edital e CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE DE TINTA PRETA OU AZUL-ESCURO.

O fechamento dos portões se dará às 13h45 e é estritamente proibida a entrada no prédio de aplicação da prova depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (lista de pessoas inscritas com local de prova), NÃO poderá participar do Processo Seletivo.

Assim que ingressar na sala, o candidato deverá guardar quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen-drives, mp3, smartwatch ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, os equipamentos e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira.

O candidato pode usar máscara e levar recipiente com álcool a 70%, lanche e líquidos para a sala de provas, os quais devem ficar embaixo da cadeira, a fim de evitar acidentes com o caderno de provas e com o cartão-resposta. O consumo do lanche será orientado pelo fiscal.

A fiscalização, a Comissão Organizadora Central e o Ifes não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos (inclusive eletrônicos) ocorrida durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados. Recomenda-se levar apenas os materiais indispensáveis à

realização da prova.

Não é permitido ao candidato o uso de relógio. Em cada sala de provas, o fiscal comunicará o horário restante para a realização da prova, quando faltar 1 (uma) hora e quando faltar 30 minutos, respectivamente.

É permitida a SAÍDA da sala somente APÓS DUAS HORAS do início da prova. O caderno de provas, poderá ser levado APÓS DUAS HORAS do início da prova.

O candidato deverá ler as instruções contidas na capa da prova objetiva antes de iniciá-la. Caso constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

O Cartão-resposta da prova objetiva será lido por leitora óptica. A marcação das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro, preenchendo totalmente o campo de resposta. O Cartão-resposta É INSUBSTITUÍVEL.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do processo seletivo, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores.

Ao final do período de realização da prova, o último candidato que estiver na sala deve assinar a ata de presença em local indicado pelo fiscal.

Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os participantes da prova.

No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

6 DO RECURSO

O candidato poderá interpor recurso conforme cronograma de atividades deste Edital, acessando a Área do Candidato no link correspondente a este Edital, referente às seguintes publicações:

1. das inscrições habilitadas;
2. do atendimento especial para a prova;
3. do gabarito da prova e do resultado preliminar da prova;
4. da análise da documentação de comprovação de cotas exigida no ato da inscrição;
5. da entrevista de heteroidentificação.

Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado final (definitivo) do processo seletivo.

Será divulgado o resultado dos recursos, conforme cronograma de atividades deste edital, no endereço eletrônico: ifes.edu.br/ps2023-2 no link correspondente a este Edital.

O Ifes não fornecerá, sob hipótese nenhuma, o resultado por telefone ou outros meios que não sejam pelo endereço eletrônico: ifes.edu.br/ps2023-2 no link correspondente a este Edital.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Será considerado aprovado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo a expectativa de ocupação de vaga estabelecida pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, dentro de cada modalidade de concorrência conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes.

Para efeito de classificação, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de **DESEMPATE**:

1. Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

2. Maior número de pontos na prova de Matemática;
3. Maior número de pontos na prova de Ciências;
4. Maior número de pontos na prova de História;
5. Maior número de pontos na prova de Geografia;
6. Maior idade.

O candidato que não apresentar a documentação completa exigida nas etapas deste processo seletivo, não interpor recurso dentro do prazo previsto no cronograma ou manter situação “recusado” será colocado em lista de reclassificados, em ordem de classificação de nota decrescente, independente da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, e poderá, caso surjam vagas, ser convocado para matrícula, após esgotada a lista de suplentes.

8 DAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NOS CURSOS, TURNOS E VAGAS OFERTADAS

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.

O Ifes reserva-se o direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.

Os candidatos aprovados poderão, a critério da Instituição, ser transferidos para um turno diferente daquele em que ocorreriam as atividades do curso para o qual concorreram no Processo Seletivo.

A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para curso em que o número de inscritos ou matriculados não preencha 70% (setenta por cento) do número das vagas ofertadas.

Para o preenchimento das vagas para o semestre letivo 2023/2, a Instituição reserva-se o direito de convocar candidatos até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do campus.

A ocupação das vagas dar-se-á da seguinte forma, conforme descrito no item 9 deste Edital:

1. Aprovados
2. Suplentes
3. Lista de reclassificados

9 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O critério de convocação para preenchimento das vagas previstas no **ANEXO I** seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato dentro de cada modalidade de concorrência conforme a opção realizada no ato da inscrição, observado o disposto em todo o item 2.

O preenchimento de vagas **não ocupadas** dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade, respeitando-se o previsto no item 8:

Modalidade de oferta	Ordem de prioridade para preenchimento das vagas não ocupadas							
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
AC	AA1-PPI-CD	AA1-PPI-SD	AA1-OE-CD	AA1-OE-SD	AA2-PPI-CD	AA2-PPI-SD	AA2-OE-CD	AA2-OE-SD
AA1-PPI-CD	AA1-PPI-SD	AA1-OE-CD	AA1-OE-SD	AA2-PPI-CD	AA2-PPI-SD	AA2-OE-CD	AA2-OE-SD	AC
AA1-PPI-SD	AA1-PPI-CD	AA1-OE-CD	AA1-OE-SD	AA2-PPI-CD	AA2-PPI-SD	AA2-OE-CD	AA2-OE-SD	AC
AA1-OE-CD	AA1-OE-SD	AA1-PPI-CD	AA1-PPI-SD	AA2-PPI-CD	AA2-PPI-SD	AA2-OE-CD	AA2-OE-SD	AC
AA1-OE-SD	AA1-OE-CD	AA1-PPI-CD	AA1-PPI-SD	AA2-PPI-CD	AA2-PPI-SD	AA2-OE-CD	AA2-OE-SD	AC
AA2-PPI-CD	AA2-PPI-SD	AA2-OE-CD	AA2-OE-SD	AA1-PPI-CD	AA1-PPI-SD	AA1-OE-CD	AA1-OE-SD	AC
AA2-PPI-SD	AA2-PPI-CD	AA2-OE-CD	AA2-OE-SD	AA1-PPI-CD	AA1-PPI-SD	AA1-OE-CD	AA1-OE-SD	AC

AA2-OE-CD	AA2-OE-SD	AA2-PPI-CD	AA2-PPI-SD	AA1-PPI-CD	AA1-PPI-SD	AA1-OE-CD	AA1-OE-SD	AC
AA2-OE-SD	AA2-OE-CD	AA2-PPI-CD	AA2-PPI-SD	AA1-PPI-CD	AA1-PPI-SD	AA1-OE-CD	AA1-OE-SD	AC

10 DA ELIMINAÇÃO

Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

1. faltar à prova;
2. ausentar-se do local de prova sem autorização e/ou sem o acompanhamento do fiscal;
3. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;
4. sair do local da prova sem entregar o Cartão-resposta;
5. não permitir sua identificação;
6. obtiver nota zero em qualquer uma das disciplinas que compõem a prova deste Processo Seletivo;
7. não acatar, em caso de aplicação, os protocolos de Biossegurança do Ifes;
8. burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em seus atos complementares;
9. dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes;
10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo;
11. não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo será homologado e disponibilizado no endereço eletrônico do Ifes no endereço eletrônico: ifes.edu.br/ps2023-2 no link correspondente a este Edital.

12 DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

O candidato aprovado ao final do processo seletivo deverá requerer a matrícula ao campus para o qual se inscreveu, no período previsto no cronograma de atividades disponibilizado pelo campus, no link deste processo seletivo, seguindo as orientações dadas pelo campus quanto ao requerimento de matrícula.

Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas apresentadas neste Edital, seguindo o previsto no Quadro de Vagas, **ANEXO I**.

O calendário e instruções para matrícula serão divulgados juntamente com o resultado no link deste processo seletivo.

Em caso de surgimento de vagas, os candidatos suplentes serão convocados por meio de publicação no site do campus e na página do PS.

O Ifes reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

13 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Enquanto a íntegra do Edital, as Retificações, as Convocações, as Normas Complementares e os Avisos Oficiais serão publicados na página deste processo seletivo. A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, publicações adicionais a este Edital no endereço eletrônico:

ifes.edu.br/ps2023-2 no link correspondente a este Edital.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no campus onde está sendo oferecido o curso, em até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação.

Acompanhar a página do processo seletivo regularmente é de responsabilidade do candidato e seu responsável legal, quando menor de idade, acompanhando o Processo Seletivo para o 2º semestre de 2023 e de todas as etapas de disponibilização de vaga e matrícula.

O preenchimento correto de todos os formulários físicos e virtuais do cadastro, elementos que fazem parte deste Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a escolha pela modalidade de vaga de inscrição.

A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

A análise dos documentos das pessoas cotistas e da sua condição de cotista é de responsabilidade das comissões locais de processo seletivo dos campi do Ifes.

Em observância à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 - MEC, os documentos relativos ao Processo Seletivo **42/2023 NÃO SERÃO DEVOLVIDOS** aos candidatos que não forem classificados nas vagas disponíveis. Esses documentos passarão a compor o acervo da Instituição e permanecerão arquivados por um período de 5 (cinco) anos. Transcorrido este prazo o Ifes adotará procedimentos de eliminação da documentação.

O cartão-resposta será arquivado em meio digital conforme Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo. As provas físicas serão mantidas em arquivo até dezembro de 2023, sendo após, destruídas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitora de Ensino do Ifes.

Vitória, 05 de abril de 2023.

Jadir José Pela
Reitor

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

1. Vagas ofertadas por Campus nos Cursos Técnicos Integrados

No ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato observar o requisito mínimo para pleitear a vaga e o tipo de vaga escolhida, conforme descrito no quadro de vagas, sob o risco de eliminação neste processo seletivo.

CAMPUS SERRA													
Informações sobre o Curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso									
Curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1				Ação Afirmativa 2				Total de Vagas
					PPI		OE		PPI		OE		
					SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	
Informática para Internet	Vespertino	9987	3 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32
Pré-requisito: Ter concluído o Ensino Fundamental													
Endereço: Avenida dos Sabiás, 330 – Morada de Laranjeiras – Serra – ES - CEP: 29166 – 630 E-mail: pstecnico.ser@ifes.edu.br													

ANEXO II

Documentação necessária para REALIZAR INSCRIÇÃO ONLINE PARA **TODOS** os candidatos

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

ATENÇÃO: O candidato que não possuir documento físico CPF, deverá anexar no sistema um documento que contenha o número do CPF em substituição.

b) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

ATENÇÃO: O candidato que não possuir documento de identificação civil com foto, deverá usar a certidão de nascimento em substituição.

c) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), **para estrangeiros**.

d) Uma foto de rosto, com boa qualidade de identificação visual.

ANEXO III

ORIENTAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS DE ACORDO COM A
OPÇÃO DE VAGA DE CONCORRÊNCIA ESCOLHIDA

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)	
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – PPI – CD	<ul style="list-style-type: none"> ● Documento exigido para comprovação de escolaridade do ensino fundamental em escola pública: Histórico Escolar final do Ensino Fundamental com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura OU Certificação do Ensino Fundamental obtida através da realização do Encceja OU Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, conforme modelo apresentado no ANEXO XII. ● Documentos exigidos no ANEXO IV (Comprovação de Renda Familiar); ● ANEXO VII (Formulário de composição da renda familiar); ● Realizar no sistema a Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ● CANDIDATO indígena - ANEXO VI (Declaração de pertencimento étnico); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; ● ANEXO XIII e Laudo médico (Pessoa com deficiência).
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – PPI – SD	<ul style="list-style-type: none"> ● Documento exigido para comprovação de escolaridade do ensino fundamental em escola pública: Histórico Escolar final do Ensino Fundamental com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura OU Certificação do Ensino Fundamental obtida através da realização do Encceja OU Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, conforme modelo apresentado no ANEXO XII. ● Documentos exigidos no ANEXO IV (Comprovação de Renda Familiar); ● ANEXO VII (Formulário de composição da renda familiar); ● Realizar no sistema a Autodeclaração étnico-racial –

	<p>CANDIDATO preto ou pardo);</p> <ul style="list-style-type: none"> ● CANDIDATO indígena - ANEXO VI (Declaração de pertencimento étnico); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – OE – CD	<ul style="list-style-type: none"> ● Documento exigido para comprovação de escolaridade do ensino fundamental em escola pública: Histórico Escolar final do Ensino Fundamental com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura OU Certificação do Ensino Fundamental obtida através da realização do Encceja OU Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, conforme modelo apresentado no ANEXO XII. ● Documentos exigidos no ANEXO IV (Comprovação de Renda Familiar); ● ANEXO VII (Formulário de composição da renda familiar); ● ANEXO XIII e Laudo médico (Pessoa com deficiência).
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – OE – SD	<ul style="list-style-type: none"> ● Documento exigido para comprovação de escolaridade do ensino fundamental em escola pública: Histórico Escolar final do Ensino Fundamental com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura OU Certificação do Ensino Fundamental obtida através da realização do Encceja OU Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, conforme modelo apresentado no ANEXO XII. ● Documentos exigidos no ANEXO IV (Comprovação de Renda Familiar); ● ANEXO VII (Formulário de composição da renda familiar);
VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 2 (AA2)	
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – PPI – CD	<ul style="list-style-type: none"> ● Documento exigido para comprovação de escolaridade do ensino fundamental em escola pública: Histórico Escolar final do Ensino Fundamental com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura OU

	<p>Certificação do Ensino Fundamental obtida através da realização do Enceja OU Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, conforme modelo apresentado no ANEXO XII.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Realizar no sistema a Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ● CANDIDATO indígena - ANEXO VI (Declaração de pertencimento étnico); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; ● ANEXO XIII e Laudo médico (Pessoa com deficiência).
<p>Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – PPI – SD</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Documento exigido para comprovação de escolaridade do ensino fundamental em escola pública: Histórico Escolar final do Ensino Fundamental com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura OU Certificação do Ensino Fundamental obtida através da realização do Enceja OU Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, conforme modelo apresentado no ANEXO XII. ● Realizar no sistema a Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ● CANDIDATO indígena - ANEXO VI (Declaração de pertencimento étnico); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
<p>Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – OE – CD</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Documento exigido para comprovação de escolaridade do ensino fundamental em escola pública: Histórico Escolar final do Ensino Fundamental com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura OU Certificação do Ensino Fundamental obtida através da realização do Enceja OU Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, conforme modelo apresentado no ANEXO XII. ● ANEXO XIII e Laudo médico (Pessoa com deficiência);
<p>Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – OE – SD</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Documento exigido para comprovação de escolaridade do ensino fundamental em escola pública: Histórico Escolar final do Ensino Fundamental com carga horária

	<p>e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura OU Certificação do Ensino Fundamental obtida através da realização do Enceja OU Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, conforme modelo apresentado no ANEXO XII.</p>
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidatos à vaga de Ampla Concorrência	<ul style="list-style-type: none">• Documentos exigidos no ANEXO II.

ANEXO IV

COMPROVAÇÃO RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS

PARA OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)

1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1 Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com as informações atualizadas, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022.

1.2 Caso o candidato não possua CadÚnico, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família, conforme quadros do item 2.

2 Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que **NÃO POSSUEM CADASTRO ÚNICO – CadÚnico:**

PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA
<ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais (CPF, registro civil);• Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2022, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar.
Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp

Documentação a ser apresentada de acordo com a **situação empregatícia** do candidato e dos demais membros da família:

Trabalhadores Assalariados	UM dos itens listados abaixo: a) Três últimos contracheques recebidos; b) Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e alteração salarial). A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho
Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro, comodatário, arrendatário e outros)	UM dos itens listados abaixo: a) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; b) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses; c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver, com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, conforme Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019 do Ministério da

	Agricultura, Pecuária e Abastecimento; d) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.
Aposentados e pensionistas	I. Se o aposentado ou pensionista NÃO exercer atividade remunerada , deverá apresentar declaração (ANEXO VIII) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão; II. Se o aposentado ou pensionista exercer alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso. E MAIS UMA das opções abaixo: a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; b) Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.
Autônomos e profissionais liberais	UM dos itens listados abaixo: a) Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; b) Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; c) Extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.
Trabalhadores Informais	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial); A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho E b) Declaração de Rendimento conforme modelo do ANEXO IX .
Rendimentos oriundos de pensão alimentícia	I. Se for Pensão legalizada: documento judicial referente a pensão, acrescida de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à data de inscrição, que comprovem o valor recebido; II. Se for Pensão não legalizada: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme ANEXO X .
Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:	I. Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.
Candidatos desempregados ou	I. Declaração de Dependência Financeira (ANEXO XI) para TODOS os membros da família maiores de 16 anos, incluindo-se o

situações análogas	<p>candidato, que estejam desempregados e que não exerçam nenhuma atividade remunerada.</p> <p>Além da documentação mencionada no item I, deve-se apresentar QUALQUER UM dos itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial); OU b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo). <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</p>
---------------------------	---

3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

3.2 Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata o item 2, considera-se:

- I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;
- III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2 deste anexo;
- IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2 deste anexo.

3.3 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de sua inscrição no Processo Seletivo;
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item;
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.

3.3.1 No cálculo referido no inciso I do item 3.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.3.2 Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.3.1:

- I. Os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - g) décimo terceiro salário e férias.
- II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

DECLARO, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição do PS 42/2023 do Instituto Federal do Espírito Santo que

() cursa ou () cursou o _____ em escola pública ou privada com bolsa, devido à situação socioeconômica.

() Escola Pública

() Escola Privada com bolsa devido à situação socioeconômica.

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
8º				
9º				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – CANDIDATO INDÍGENA)

Nós, _____ abaixo-assinado, _____ residentes na _____ Comunidade localizada em _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é INDÍGENA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 20____.

Lideranças da Comunidade:

Cacique ou Vice Cacique _____

CPF _____

Liderança _____

CPF _____

Liderança _____

CPF _____

ANEXO VII

FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Descreva na tabela abaixo, o nome de cada pessoa/morador/do grupo familiar, INCLUINDO O CANDIDATO.

- use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com o candidato, assim como a idade, a profissão e a renda bruta mensal de cada uma.

I - Identificação do candidato

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:	CPF:		
Endereço Residencial do candidato:			
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

II - Composição Familiar

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
	Requerente			
Renda bruta total familiar:*			Renda per capita:*	
R\$			R\$	

**A ser preenchido pelo Avaliador.*

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará a minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante ou responsável legal se este for menor de 18 ano

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

(aposentado e/ou pensionista que NÃO exerce nenhuma atividade remunerada)

Eu, _____
portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Assinatura da 1ª testemunha

CPF: _____

Telefone de contato: _____

Assinatura da 2ª testemunha

CPF: _____

Telefone de contato: _____

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2022.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Assinatura da 1ª testemunha

CPF: _____

Telefone de contato: _____

Assinatura da 2ª testemunha

CPF: _____

Telefone de contato: _____

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que (marcar apenas uma alternativa):

Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.

Não recebo pensão alimentícia.

Recebo pensão alimentícia, não averbada, de _____ (indique quem paga) no valor de R\$ _____ por mês,

(Se declarante menor de 18 anos, indique o responsável) _____

CPF: _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do declarante

Assinatura da 1ª testemunha

CPF: _____

Telefone de contato: _____

Assinatura da 2ª testemunha

CPF: _____

Telefone de contato: _____

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, menores de 25 anos de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso. Também devem preencher esta declaração os membros da família separados ou divorciados, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____
e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, sendo financeiramente dependente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco) sendo portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Assinatura da 1ª testemunha

CPF: _____

Telefone de contato: _____

Assinatura da 2ª testemunha

CPF: _____

Telefone de contato: _____

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

(deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do **Ensino Fundamental**

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de requerimento de inscrição no Instituto Federal do Espírito Santo, que

nome do candidato

cursou o Ensino Fundamental () 8 anos ou () 9 anos, conforme discriminado na tabela abaixo, estando apto a prosseguir seus estudos no Ensino Médio:

Série/ Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF	Resultado Final
1ª/1º					
2ª/2º					
3ª/3º					
4ª/4º					
5ª/5º					
6ª/6º					
7ª/7º					
8ª/8º					
9º					

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para concorrer a vaga de PcD é necessário que tenha estudado TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

(Deve estar acompanhada de laudo médico)

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____
e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

- Deficiência física** (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);
- Deficiência auditiva** (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- Deficiência visual** (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; visão monocular conforme Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021);
- Deficiência mental** (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- Transtorno do Espectro Autista** (De acordo com o previsto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- Deficiência múltipla** (Associação de duas ou mais deficiências).
- Outra deficiência. Qual:** _____

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

_____, _____ de _____ de 20____.

ANEXO XIV

ENDEREÇO E CONTATO DO CAMPUS

Nº	Campus	Endereço	E-mail e telefone de contato	Horário de atendimento
1	Serra	Avenida dos Sabiás, 330 – Morada de Laranjeiras CEP: 29166 – 630 – Serra (ES)	E-mail: pstecnico.ser@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3182-9351 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 10h às 16h

ANEXO XV
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

- I. Compreensão e interpretação de textos de diversos gêneros;
- II. Variação linguística;
- III. Morfologia (classes, flexões, estrutura e formação de palavras);
- IV. Sintaxe (período simples e composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal);
- V. Níveis de linguagem;
- VI. Figuras de linguagem;
- VII. Semântica (significação de palavras, antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia, denotação, conotação, ambiguidade, intertextualidade);
- VIII. Pontuação.

Referências:

- BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.
- FERREIRA, Mauro. Aprender e praticar gramática. 4.ed. São Paulo: FTD, 2014.
- LIMA, Rocha. Gramática normativa da língua portuguesa. 52.ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2014.
- NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática contemporânea da língua portuguesa. 1.ed. São Paulo: Scipione, 2004.
- SARMENTO, Leila Lauer. Gramática em textos. São Paulo: Moderna, 2005.
- TERRA, Ernani; NICOLA, José de. Práticas de linguagem. Leitura e produção de textos. 2.ed. São Paulo: Scipione, 2009.

MATEMÁTICA

- I. Números: Conjuntos - resolução de problemas que envolvem operações com conjuntos (união, interseção, diferença e conjunto complementar); Conjuntos numéricos; Sistema de numeração decimal; Operações com números naturais; Números primos e compostos; Múltiplos e divisores; Notação científica; Potenciação e radiciação; Razão, proporção e regra de três simples e composta; Porcentagem, acréscimos sucessivos e descontos sucessivos; Problemas de juros simples e juros compostos.
- II. Álgebra: Expressões algébricas; Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Equações polinomiais do 1º grau; Equações do 2º grau completas e incompletas; Sistema de equações do 1º grau e do 2º grau; Fatoração e produtos notáveis; Noção de função; Sequências numéricas recursivas e não recursivas.

III. Geometria: Plano cartesiano; Classificação de polígonos; Classificação de triângulos quanto aos seus lados e quanto aos seus ângulos; Cevianas e pontos notáveis de um triângulo; Planificação de prismas e pirâmides; Retas - posições relativas entre retas; Feixe de retas paralelas; Retas paralelas intersectadas por uma transversal; Semelhança e congruência de figuras; Polígonos regulares; Círculo e circunferência - área, arcos e ângulos; Inscrição e circunscrição de polígonos; Relações métricas no triângulo retângulo; Relações trigonométricas no triângulo retângulo; Teorema de Pitágoras.

VI. Grandezas e Medidas: Problemas envolvendo grandezas de comprimento, massa, tempo, área, capacidade e volume; Medida de um ângulo; Cálculo de perímetro; Comprimento da circunferência; Cálculo de áreas; Medidas de capacidade; Transformação de unidades - sistema métrico decimal

V. Probabilidade e Estatística: Leitura e interpretação de gráficos, tabelas, infogramas e fluxogramas; Medidas de tendência central: média, moda e mediana; Princípio aditivo e multiplicativo da contagem; Análise de eventos aleatórios dependentes e independentes.

Referências:

GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A Conquista da Matemática: 6º ao 9º ano. 4ª edição. São Paulo: FTD, 2018.

BIANCHINI, Edwaldo. Matemática Biachini: 6º ao 9º ano. 9ª edição. São Paulo: Moderna, 2018.

PATARO, Patrícia Moreno; BALESTRI, Rodrigo. Matemática Essencial: 6º ao 9º ano. 1ª edição. São Paulo: Scipione, 2018.

SOUZA, Joamir Roberto de. Matemática Realidade e Tecnologia: 6º ao 9º ano. 1ª edição. São Paulo: FTD, 2018.

SILVEIRA, Ênio. Matemática Compreensão e Prática: 6º ao 9º ano. 5ª edição. São Paulo: Moderna, 2018.

CAZORLA, Irene; MAGINA, Sandra; GITIRAN, Verônica; GUIMARÃES, Gilda. Estatística para os anos iniciais do ensino fundamental. 1ª edição. Brasília: SBEM, 2017.

CIÊNCIAS

I. Célula: Partes fundamentais; Diferenças entre os seres vivos; Principais orgânulos citoplasmáticos e suas funções. Relação dos nutrientes e alimentação com a função celular.

II. Biodiversidade: Características gerais dos seres vivos; Classificação e níveis de organização; Vírus, bactérias, protistas, Reino Fungi, Reino Plantae e Reino Animalia - representantes, características gerais, reprodução, importância econômica e ecológica; Principais doenças causadas por vírus, bactérias, protozoários e vermes.

III. Corpo humano e saúde: Tecidos epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso; Sistemas digestório, respiratório, circulatório, nervoso, sensorial e reprodutor. Condições de saúde: hábitos para uma vida saudável. Saneamento básico e saúde. Soros e vacinas. Mecanismos reprodutivos e sexualidade.

IV. Ambiente e sustentabilidade: Ecossistemas; Fluxo de matéria e energia; Biomas brasileiros; Cadeia e Teia alimentar; Ciclo da água e do carbono; Poluição do ar, da água e do solo: causas, problemas decorrentes e ações preventivas/corretivas. Fontes renováveis e não renováveis de energia.

V. Genética e Hereditariedade: Genótipo; Fenótipo e influência do ambiente; Hereditariedade e reprodução em humanos; Grupos sanguíneos.

VI. Evolução: Evidências e ideias evolucionistas. Adaptação dos seres vivos.

Referências:

CANTO, Eduardo Leite do; CANTO, Laura Celloto. **Ciências Naturais - Aprendendo com o cotidiano**: 6º ao 9º ano. 6. ed. São Paulo: Moderna, 2018.

LOPES, Sônia; AUDINO, Jorge. **Inovar - Ciências da Natureza**: 6º ao 9º ano. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

GEWANDSZNAJDER, Fernando; PACCA, Helena. **Teláris - Ciências**: 6º ao 9º ano. 3. ed. São Paulo: Ática, 2018.

HISTÓRIA

- I. O surgimento da Idade Moderna;
- II. Reforma, Contrarreforma e Renascimento Cultural;
- III. O mercantilismo e o surgimento do pré-capitalismo;
- IV. O Absolutismo dos reis e o Estado Moderno;
- V. As grandes navegações e a construção das Américas inglesa, hispânica e portuguesa;
- VI. Os povos nativos da América;
- VII. Confronto entre o mundo europeu e as populações autóctones;
- VIII. O mundo africano e a construção do espaço negro nas Américas;
- IX. O Iluminismo e a Revolução Francesa;
- X. A crise do sistema colonial nas Américas;
- XI. Da manufatura às máquinas: etapas da Revolução Industrial;
- XII. A formação das nações latino-americanas no século XIX;
- XIII. O Brasil no século XIX – do Império a República;
- XIV. Os Estados Unidos no século XIX;
- XV. A Europa no século XIX;
- XVI. O imperialismo dos séculos XIX/XX e a partilha da África e Ásia;
- XVII. Os nacionalismos e as guerras mundiais do século XX;
- XVIII. O período entreguerras e o contexto mundial;
- XIX. A hegemonia dos EUA na América Latina e no mundo;
- XX. A Revolução russa de 1917 e o movimento socialista mundial nos séculos XX e XXI;
- XXI. A Guerra-Fria e a Queda do muro de Berlim;
- XXII. A América Latina nos séculos XX e XXI;
- XXIII. As transformações sociais, políticas e econômicas do Brasil nos séculos XX e XXI;
- XXIV. O século XXI e as perspectivas do futuro.

Referências:

História: Escola e democracia/ Flavio de Campos, Regina Claro, Mirian Dolhnicoff. - 1ª edição - São Paulo: Moderna, 2018. 8º e 9º ano.

História. doc, 8º e 9º ano: ensino fundamental, anos finais/ Ronaldo Vainfas ... [et al.] - 2ª edição - São Paulo: Saraiva, 2018.

COTRIM, Gilberto; RODRIGUES, Jaime. Historiar, 8º e 9º ano: ensino fundamental, anos finais - 3ª edição - São Paulo: Saraiva, 2018.

VICENTINO, Cláudio; VICENTINO, José Bruno. Teláris História, 8º e 9º ano: ensino fundamental, anos finais - 1ª edição - São Paulo: Ática, 2018.

GEOGRAFIA

- I. Os lugares, as paisagens e o espaço geográfico;
- II. A localização dos espaços na superfície terrestre;
- III. As relações da natureza e sociedade;
- IV. A importância de conhecer e preservar a natureza;
- V. Linguagens cartográficas e iconográficas, de diferentes gêneros textuais e das geotecnologias;
- VI. A inserção do homem no meio físico, suas alterações e construção do espaço atual;
- VII. A construção cultural nos diversos espaços geográficos;
- VIII. Os conflitos originados das relações da humanidade;
- IX. A evolução tecnológica da humanidade e suas consequências;
- X. A Organização do espaço brasileiro;
- XI. Região e regionalização;
- XII. As atividades econômicas rurais e urbanas no Brasil e no mundo.
- XIII. A construção do espaço globalizado;
- XIV. Subdesenvolvimento: origem e diversidade;
- XV. O espaço geográfico – América, África, Ásia, Oceania, Europa, Antártida.
- XVI. Território, poder e fronteiras políticas.

Referências:

- ADAS, Melhem; ADAS, Sergio. Expedições geográficas. 3. ed. - São Paulo: Moderna, 2018. 4v.
- DELLORE, Cesar Brumini. Araribá mais: Geografia. 1. ed. - São Paulo: Moderna, 2018. 4v.
- LUCCI, Elian Alabi; BRANCO, Anselmo Lazaro. Geografia: Homem e Espaço. 26. ed. - São Paulo: Saraiva, 2019. 4v.
- RIBEIRO, Wagner Costa. Por dentro da geografia. 4. ed. - São Paulo: Saraiva, 2018. 4v.
- SAMPAIO, Fernando dos Santos. Para viver Juntos: Geografia: ensino fundamental. 4. ed. - São Paulo: Edições SM, 2015. 4v.
- TORREZANI, Neiva Camargo. Vontade de saber: geografia: ensino fundamental: anos finais. 1. ed. - São Paulo: Quinteto Editorial, 2018. 4v.
- VESENTINI, José Willian; VLACH, Vânia. Teláris geografia. 3. ed. - São Paulo: Ática, 2018. 4v.